



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2005

“Altera a Lei Complementar nº 008/2003, e suas Alterações Posteriores”

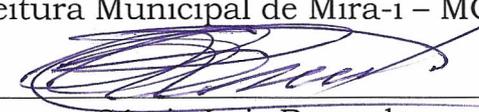
A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Tabela de Vencimentos, Anexo IV, da Lei Complementar nº 008/2003, e suas Alterações Posteriores, que versa do Plano de Cargos e Salários:

ANEXO IV	
TABELA DE VENCIMENTO	
Cargos de Provimento Efetivo	
Símbolo de vencimento	Vencimento Mensal em R\$
P 24	1.300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mira-i - MG, 04 de julho de 2005.


Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro 02
de nº 65
Miraí, 04/07/2005.
